



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 692/79

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial:.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), na dotação abaixo discriminada:

0100	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0100	-	Câmara Municipal	
0100.01010011.16	-	Aquisição e Instalação de quebra-sol	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações	
	-	Aquisição de quebra-sol.....	Cr\$ 320.000,00
T O T A L .....			Cr\$ 320.000,00

Art. 2º) - Constituem recursos para o atendimento do crédito especial de que trata o artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

0700	-	SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0701	-	Subsecretaria de Saúde Pública e Saneamento	
0701.13760351.08	-	Participação do Município no capital da Companhia de Saneamento SANEPAR.	
4.3.3.0	-	Auxílios para Obras Públicas	
167	-	Convênio com a SANEPAR para construção do Sistema de Águas com recursos do F.P.M. Red.P/	
		Cr\$::.....	320.000,00
T O T A L .....			320.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.

Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL